



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 058/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal, BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 08/07/2013;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011,


JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal, BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 08/07/2013;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.